



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, entidade educacional, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, mantenedora da UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior – ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria nº 634, de 30 de outubro de 2014, **campus de São Miguel do Oeste –SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0006-35, com sede na Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste/SC, representada por seu representante legal, **Vitor Carlos D’Agostini**, abaixo assinado, neste instrumento denominada **CONTRATANTE**,

O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO - SC, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Pinhalzinho – SC, Avenida São Paulo, nº 1615, centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 83.021.857/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Pinhalzinho - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 2039675 e inscrito no CPF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

Contrato que entre si celebram as partes acima qualificadas, com a finalidade precípua de prestação de serviços de 56 horas no Curso para UNITI – Universidade para Terceira Idade, de acordo com as condições descritas na Cláusula Primeira – DO OBJETO, abaixo, além da responsabilização na confecção dos lanches nos intervalos dos encontros da UNITI:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na Prestação de Serviço de forma gratuita em Curso de Extensão em parceria com a UNOESC oferecido no Campus Aproximado de Pinhalzinho para idosos dentro do Projeto UNITI – Universidade para Terceira Idade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente Contrato de Parceria terá vigência por 3 (três) semestres, de fevereiro de 2016 à julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO CONTRATADO

Os serviços especificados acima serão prestados de forma gratuita para a execução do objeto contratado, conforme descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO e Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Prestar os serviços previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Fornecer os insumos para as atividades.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato deverão ser realizadas mediante aditivo escrito, com anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por mútuo acordo entre as partes, ou por manifestação unilateral de qualquer uma das contratantes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Também poderá ser rescindido mediante acordo de vontades dos contratantes, por meio de instrumento de DISTRATO, ou por denúncia de qualquer das partes, com notificação prévia e escrita à outra, com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro deste contrato é o da Comarca São Miguel do Oeste, SC, com preferência sobre qualquer outro.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Pinhalzinho, SC 03 de Março de 2016.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
UNOESC – CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE (SC)
VITOR CARLOS D'AGOSTINI
Vice-Reitor de Campus

MUNICÍPIO DE PINHALZINHO – SC
Fabiano da Luz
Prefeito Municipal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Abílio Auri Simon
CPF: 021.337.689-04

Nome: Rosangela Brazil
CPF: 627.175.619-00